



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 33 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve termo de acordo de parcelamento no exercício de 2017.

Ibimirim, 29 de dezembro de 2017.

**Manoel Gomes Tenório**  
Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e66dd133-098f-471f-b6f7-e2cc48526255